



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL N.º 148/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para a contratação emergencial de 01 (um) **MECÂNICO** para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito, nos termos das Leis Municipais n.ºs 2.473/2010 e 4.956/2025.

**1 – VALOR DO VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO**

**1.1** - O salário mensal do cargo de **MECÂNICO** abrangido pelo Edital será de R\$ 2.194,09 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais e nove centavos), equivalente ao Padrão 04, Sub-Padrão 0, do Quadro de Servidores Municipais, acrescido de Insalubridade, de acordo com o Laudo Pericial para 40 (quarenta) horas semanais.

**1.2** – O Contrato terá vigência de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, no entanto, ser prorrogado por igual período caso perdurar a necessidade ou rescindido antes do prazo, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

**2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**2.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através de Portaria específica.

**2.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**2.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**2.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial da Prefeitura Municipal de Crissiumal ([www.crissiumal-rs.com.br](http://www.crissiumal-rs.com.br)), sendo seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

**2.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal.

**2.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

**2.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

### **3 – DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

**3.1** - Os candidatos deverão realizar a inscrição no endereço: Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h00min e das 13h30min às 17h00min, nos dias 03 e 04 de abril de 2.025.

**3.2** - O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Escolaridade (Ensino Fundamental Incompleto – 4ª série).
- d) Curso adequado ou experiência comprovada no exercício da função.

**3.3** - Ficam impedidos de se candidatarem a vaga menores de 18 anos, conforme preceitua o Código Civil Brasileiro, bem como, os que não forem brasileiros, de acordo com o que dispõe o art. 12 da Constituição Federal de 1988;

**3.4** - O candidato ao efetivar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, no ato da inscrição, sob as penas da Lei, bem como, assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, no qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientizado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação;

**3.5** - Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

**3.6** - Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição;

**3.7** - A experiência deverá ser comprovada mediante cópia do contrato registrado na carteira de trabalho ou declaração firmada em cartório pelo empregador.

### **4 – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**4.1** - Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será realizado um Sorteio Público, entre os candidatos que tiverem sua inscrição deferida, no dia 07 de abril de 2.025, às 09:00 horas, na Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura de Crissiumal, através de software de sorteio online.

### **5 – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**5.1** - A classificação preliminar dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 01 (um) dia após a realização do sorteio.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **6 – DO RECURSO**

**6.1** – O recurso deverá ser apresentado no Departamento de Pessoal, no primeiro dia útil, após a publicação do resultado da classificação preliminar, fundamentado e assinado pelo candidato.

**6.2** – O julgamento do recurso será realizado pela Comissão Avaliadora e publicado no prazo de dois dias úteis após a apresentação do recurso.

### **7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**7.1-** A classificação final dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais, até 01 (um) dias após o prazo final de julgamento de recursos.

### **8 – DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Municipal providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) providenciar a notificação do melhor classificado na seleção vigente;
- b) procederá, sucessivamente, ao chamamento de candidatos inscritos em cadastro.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,**

Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de março de 2.025.

**MARCO AURELIO NEDEL**  
**Prefeito Municipal**

**Certifico que este Documento foi afixado no local destinado de Publicações Oficiais nesta Prefeitura Municipal no dia 27/03/2025.**

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JQL

KK0

14O

L3X